

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: Setor de Tributação

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO MOVIMENTO ECONÔMICO, RECUPERAÇÃO DO ICMS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 COM BASE NO ANO DE 2023.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A complexidade e a constante evolução do sistema tributário brasileiro, em particular o ICMS, demandam uma expertise especializada para garantir que a prefeitura se mantenha em conformidade com as normas fiscais e aproveite todas as oportunidades de otimização tributária. Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura pode contar com profissionais capacitados que estão atualizados com as mudanças na legislação e possuem o conhecimento necessário para lidar com esses desafios.

Além disso, a empresa contratada terá a capacidade de identificar créditos tributários não utilizados e oportunidades de recuperação do ICMS, o que pode resultar em uma arrecadação adicional significativa para o município. Esta expertise também ajuda a prefeitura a evitar erros e irregularidades na gestão tributária, reduzindo os riscos de autuações fiscais, multas e litígios legais que poderiam representar um ônus financeiro considerável.

Ao ter uma empresa especializada acompanhando e assessorando a gestão tributária, a prefeitura garante maior transparência e prestação de contas perante a população e órgãos de controle. Isso demonstra um compromisso com uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, fortalecendo a confiança da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em consultoria técnica na área da tributação é crucial para o desenvolvimento e sucesso do município, especialmente em um contexto de desafios tributários em constante mudança. Esta medida não só maximiza a arrecadação, mas também assegura uma gestão tributária eficiente e transparente.

Assinado eletronicamente por EDMAR KEMPER NANDI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3aed32c9-6595-465f-bf94-f84a6cd04f08>.



3 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada em fornecer serviços de assessoria e consultoria técnica para análise e acompanhamento do movimento econômico, recuperação do ICMS referente ao exercício de 2024 com base no ano de 2023. Este serviço inclui análise e acompanhamento de DIMES, Declaração ICMS e Movimento Econômico das Empresas do Município, referente ao ano base 2023, exercício 2024, para fixação do índice de retorno do ICMS para o exercício 2025.

A contratada deverá elaborar e acompanhar os recursos de 1º e 2º instância administrativa junto a SEF se necessário. Deverá observar o sigilo funcional nos procedimentos em que atuar e especialmente, naqueles que envolva diretamente o interesse da administração tributária. E por fim apresentar relatórios finais dos trabalhos efetuados.

Requisitos para a futura contratação:

- I. A empresa deve ter comprovada experiência e expertise na área tributária.
- II. É essencial que a empresa tenha amplo conhecimento da legislação tributária federal, estadual e municipal, incluindo a Lei 063/90 e a Portaria 233/2012 das Diretrizes Municipais de Grão-Pará/SC, para garantir conformidade e eficácia na prestação dos serviços.
- III. A empresa deve possuir recursos adequados, incluindo pessoal qualificado e tecnologia, para realizar uma análise abrangente do movimento econômico e conduzir eficazmente processos de recuperação do ICMS em todas as instâncias administrativas necessárias junto à SEF.
- IV. Capacidade comprovada de analisar e acompanhar DIMES (Declaração de Informações Econômico-Fiscais), Declaração ICMS e Movimento Econômico das Empresas do Município referentes ao ano base 2023.
- V. É fundamental que a empresa demonstre transparência em suas operações e seja capaz de fornecer relatórios claros e precisos sobre as atividades realizadas, garantindo uma prestação de contas efetiva à prefeitura e à comunidade.
- VI. Experiência prévia na elaboração e acompanhamento de recursos de 1º e 2º instância administrativa junto à Secretaria da Fazenda (SEF), se necessário.
- VII. É recomendável que a empresa tenha referências sólidas e uma boa reputação no mercado, demonstrando sua capacidade de entrega de resultados satisfatórios e seu compromisso com a excelência em serviços de consultoria tributária.

Do prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais.





4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O objeto em questão possui os quantitativos demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
Contratação de uma empresa especializada em fornecer serviços de assessoria e consultoria técnica para análise e acompanhamento do movimento econômico, recuperação do ICMS referente ao exercício de 2024 com base no ano de 2023.	Mês	8

5 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), sendo dividido em 8 (oito) parcelas mensais no valor de R\$2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais). No valor mencionado já estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, despesas de transporte, alimentação, hospedagem e outras quaisquer para a realização dos serviços.

6 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados de forma imediata, conforme solicitação do setor de tributação.

7- DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se concluir a contratação em abril de 2024.

8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor de Contratos: Edmar Kemper Nandi, Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Fiscal de Contrato: Eduarda Zanelato Engels, Fiscal de Tributos

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.001.2002.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 (código 15)



Grão-Pará/SC, 11 de abril de 2024.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Assinado eletronicamente por EDMAR KEMPER NANDI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3aed32c9-6595-465f-bf94-f84a6cd04f08>.



Assinado eletronicamente por:

* EDMAR KEMPER NANDI (***.636.649-**))

em 15/04/2024 13:01:19 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/3aed32c9-6595-465f-bf94-f84a6cd04f08>

